



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS CHARQUEADAS**

**Edital Nº 09/2016 – Seleção para o Programa de Monitoria**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Charqueadas, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de **02 (duas) vagas** para o Programa de Monitoria, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa de Monitoria do IFSul Campus Charqueadas será coordenado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Campus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

**1.2** Os objetivos do Programa de Monitoria são:

- I. auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos superiores;
- II. motivar alunos dos cursos superiores que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico didáticas;
- III. oferecer suporte pedagógico aos estudantes dos cursos superiores que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;
- IV. combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos superiores.

**1.3** As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1** Poderão inscrever-se para o Programa de Monitoria alunos do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação do campus que apresentem rendimento geral comprovadamente satisfatório na(s) disciplina(s) da(s) área(s) para as quais se habilitarem e que, mediante processo de seleção específico, demonstrem suficiente conhecimento da matéria,

capacidade para auxiliar os professores em atendimentos, pesquisas e outras atividades pedagógicas.

**2.2** Incompatibilizam o aluno para o desempenho da atividade de Monitor:

- I. estar matriculado a menos de um semestre letivo no câmpus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;
- II. possuir um número superior a 2 (duas) reprovações em disciplinas, por período letivo;
- III. ter a condição de repetente em qualquer uma das disciplinas pertencentes a disciplina/área do objeto da monitoria;
- IV. apresentar nota final inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas das disciplinas/área discriminadas do objeto da monitoria.

**3. DAS VAGAS**

**3.1** As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste documento.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Para a inscrição no processo de seleção o aluno deverá conferir se atende aos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

**4.2** O aluno deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO 2), indicando a disciplina para qual pretende concorrer e declarar possuir horários livres para suas atividades de monitoria, com disponibilidade para 12 (doze) horas semanais.

**4.3** As inscrições serão realizadas pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) no período de **26/04/2016 a 02/05/2016** no horário de funcionamento do setor.

**4.4** Será feita análise da vida acadêmica do aluno quanto a regularidade da matrícula, ao seu histórico de reprovações, ano de ingresso e notas, conforme anexo 3, respeitando o conteúdo do art. 6º do Regulamento da Monitoria.

**5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** O preenchimento das vagas distribuídas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão dar-se-á por processo de seleção.

**5.2** Para elaboração, aplicação e avaliação dos exames de seleção, será constituída uma Banca de Avaliação composta por 2 (dois) professores da disciplina/área que oferecerem vagas de monitoria.

**5.3** A seleção será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação distintos, ficando suas particularidades a critério da disciplina/área:

I – prova específica escrita e/ou prática, de caráter eliminatório e classificatório;

II – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

III – avaliação do currículo, de caráter classificatório.

**5.4** Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo I deste Edital.

**5.5** A nota inferior a “6,0” na prova escrita e/ou prática elimina o candidato do processo de seleção.

**5.6** Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da prova escrita e/ou prática e, em segundo lugar, a nota obtida na entrevista e, por último, a nota obtida pela avaliação do currículo.

**5.7** Persistindo o empate, prevalecerá em primeiro lugar o candidato mais velho.

**5.8** Deverá ser realizada uma Ata da Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados.

**5.9** As datas de realização das avaliações de seleção constam no ANEXO I deste edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL**

**6.1** A relação com a classificação final dos candidatos será publicada na página do Câmpus Charqueadas: <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/> e nos murais da instituição, localizada na Rua General Balbão, 81 – Charqueadas/RS, contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados no processo.

**6.2** A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

## **7. DO INGRESSO**

**7.1** O candidato classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias letivos**, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.

**7.2** O não comparecimento e a conseqüente não assinatura do Termo de Compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa de Monitoria.

**7.3** As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

**7.4** Na hipótese do item acima e na inexistência de outros candidatos aprovados, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão realizará um estudo sobre a possibilidade de abertura de um novo edital.

**7.5** Os Monitores deverão iniciar suas atividades de monitoria somente após terem assinado os respectivos **Termos de Compromisso** e de acordo com os **Planos de Trabalho** e instruções dos Professores Orientadores.

**7.6** O Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho devem ser entregues no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão antes do início das atividades do monitor.

**7.7** A carga horária a ser apresentada no Plano de Trabalho será distribuída da seguinte forma:

-O monitor cumprirá 12 horas a critério do professor orientador e coordenação de curso.

## **8. DAS ATIVIDADES DO MONITOR**

**8.1** As atividades do Monitor deverão possibilitar o auxílio aos professores no ensino e em outras atividades técnico didáticas.

**8.2** São atribuições do monitor:

- I - cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria;
- II - planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III - auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares.

Parágrafo Único. Os Monitores deverão elaborar, ao final do ano letivo e das atividades de Monitoria, um **Relatório de Atividades** com parecer do Professor Orientador.

**8.3** É vedado aos Monitores:

- I - corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II - substituir o professor em sala de aula;
- III - participar no processo de avaliação;
- IV - fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

**8.4** Os Monitores poderão solicitar o desligamento do Programa de Monitoria de acordo com o regulamento do Programa de Monitoria.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A critério da Coordenação do Curso, outras modalidades de avaliação poderão ser realizadas, com a finalidade de fornecer dados para a classificação dos candidatos, mediante prévio encaminhamento ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação da Banca de Avaliação.

**9.2** O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Monitoria do IFSul - Campus Charqueadas terá validade durante todo o período de monitoria relativo ao período letivo em questão, para o qual o processo seletivo é realizado.

**9.3** Durante um mesmo período letivo será permitida somente uma única substituição de Monitor.

**9.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.5** Os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no mural do IFSul - Câmpus Charqueadas, localizado na Rua General Balbão, 81 – Charqueadas.

**9.6** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.7** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul - Campus Charqueadas.

**9.8** São vedadas a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação).

**9.8.1** Constatado o acúmulo, o aluno deverá optar, por escrito, num prazo de 5 (cinco) dias letivos, pela Bolsa de sua preferência.

**9.8.2** A não manifestação no prazo supra mencionado acarretará na exclusão do aluno do Programa de Monitoria.

**9.8.3** O valor da Bolsa de Monitoria para 12 horas semanais é de R\$ 350,00 mensais.

**9.8.4** As bolsas terão validade até o fim do primeiro semestre de 2016.

Charqueadas, 26 de abril de 2016.

Patrícia Mendes Calixto

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

## ANEXO I

| Vagas Disponíveis | Curso(s) | Disciplinas                     | Critérios de Avaliação                                                         | Carga Horária Semanal | Horário de Trabalho |
|-------------------|----------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 01 vaga           | ECA      | Física I                        | Prova escrita e/ou prática:4,0<br>Entrevista: 3,0<br>Análise do Histórico: 3,0 | 12 h                  | Tarde/Noite         |
| 01 vaga           | ECA      | Geometria Analítica e Cálculo I | Prova escrita e/ou prática:4,0<br>Entrevista: 3,0<br>Análise do Histórico: 3,0 | 12 h                  | Tarde/Noite         |

### Legenda:

**ECA:** Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação

### Data das Provas

**Física I - 04/05 às 13h30**

**Geometria Analítica e Cálculo I - 04/05 às 15h00**

**ANEXO 2****FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO MONITOR - EDITAL N° 09/2016****OBS.: O preenchimento de todos os itens é obrigatório, EXCETO a conta corrente, caso não possua.****1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA****Disciplina que exercerá a Monitoria:****Câmpus:** Charqueadas**Período de realização:** 2016**2 – PROFESSOR ORIENTADOR****Nome:****Disciplina/Área:****E-mail:****Telefone:****Celular:****3 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO****Nome completo:****Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**CPF:****RG:****Órgão Expedidor:****Data Expedição:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**Curso:****Ano/Semestre:****Endereço residencial (rua, av, tv):****Bairro:****Cidade:****CEP:****Telefone Residencial:****Celular:****E-mail:****Nome do Pai:****Nome da Mãe:****4 - DADOS BANCÁRIOS: (conta corrente individual, não pode ser em conjunto)****Banco:****Agência:****Conta N°:****5 - DECLARAÇÃO DO MONITOR**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, aluno(a) regularmente matriculado(a) no IFSul, sob o número \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ ano do Curso Técnico em \_\_\_\_\_ do Câmpus Charqueadas, declaro:

- Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação).
- Possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto de monitoria.
- Estar ciente do período de vigência da bolsa.
- Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFSul.
- Estar ciente dos compromissos do monitor conforme o Regulamento do Programa de Monitoria.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Ciência dos pais e/ou responsáveis

**RECIBO DA INSCRIÇÃO – EDITAL 08/2016**

NOME ALUNO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA PARA A QUAL SE INSCREVEU: \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do servidor

### **ANEXO 3**

#### **ANÁLISE DA VIDA ACADÊMICA**

(Preenchido pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão)

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA REGULAR: SIM \_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_

TURMA: \_\_\_\_\_

ÁREA DE INSCRIÇÃO NA MONITORIA: \_\_\_\_\_

ANO DE INGRESSO: \_\_\_\_\_

Nº DE REPROVAÇÕES: \_\_\_\_\_

REPETENTE NA ÁREA PARA QUAL SE CANDIDATA: SIM \_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_

NOTAS FINAIS (ETAPAS) OBTIDAS NA ÁREA:

1º ano \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;

2º ano \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;

3º ano \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;

4º ano \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA: \_\_\_\_\_.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: